



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ENSINO**

Av. Jerônimo de Albuquerque, s/n, Calhau; CEP. 65.074-220; São Luís/MA;
Telefone: (0xx98) 2016-8406; E-mail: densinopmma@gmail.com

**PROCESSO SELETIVO Nº005/2020 - DE
(CEFC, CEFS e CAS/2020-II)**

A DIRETORIA DE ENSINO DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Normas para o Planejamento e Conduta do Ensino (NPCE), publicadas em BG nº 111 de 14/06/2017, combinadas com as Normas para Seleção e Indicação de Candidatos para Cursos e Estágios, publicadas no BG nº 110, de 13/06/2017, divulga para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo com vistas a selecionar Cabos, 3º Sargentos e 2º Sargentos respectivamente, para o Curso Especial de Formação de Cabos – CEFC, Curso Especial de Formação de Sargentos – CEFS, Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos – CAS, a serem realizados no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP), na modalidade **à distância**, através da plataforma Moodle, com o acompanhamento dos gestores das Unidades que tiverem alunos matriculados e, **na modalidade presencial** no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP) ou em outras unidades designadas ao fim, que serão denominadas **Polos de Formação**, observando ao que estabelece o Plano de Curso. Os interessados devem obedecer às seguintes condições:

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os Cursos transcorrerão no período de 31/08/2020 a 04/12/2020, obedecendo aos períodos necessários para cada um, podendo ocorrer adequações decorrentes de eventuais necessidades;

1.2 A seleção para o preenchimento das vagas ao CEFC, CEFS e CAS, regida por este Processo Seletivo, será realizada pela Diretoria de Ensino e processada em 03 (três) etapas:

a) Na primeira etapa, de caráter classificatório, serão selecionados os candidatos inscritos seguindo o critério de antiguidade conforme o artigo 10º do Decreto 19.833 de 29 de agosto de 2003, no âmbito de cada especialidade, respeitados os requisitos constantes no item 4, deste edital;

- b) A segunda etapa terá caráter eliminatório e compreenderá os exames médicos (JMS);
- c) A terceira etapa terá caráter eliminatório e compreenderá o Exame de Aptidão Física (EAF).

2 - DAS VAGAS

As vagas para o CEFC, CEFS e CAS/2020-II serão distribuídas em ordem decrescente de antiguidade, dentro de cada especialidade, sendo 225 (duzentos e vinte e cinco) vagas para o CEFC; 180 (cento e oitenta) vagas para o CEFS e 140 (cento e quarenta) vagas para o CAS, em conformidade com o Apêndice “B”, e Apêndice “C” deste Processo Seletivo.

As vagas ociosas serão destinadas ao quadro de combatentes (QPMP-0).

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas através do link: <https://www.jotform.com/eadcfap/cursos-regulares-2020-ii> e estarão abertas no período de 14h00min do dia **06ago20** até às 00h00min do dia **13ago20**.

Os interessados deverão acompanhar no período de inscrição, as evoluções que eventualmente possam acontecer.

No dia **14 de agosto de 2020**, será publicadas no site da PMMA a listagem dos candidatos inscritos por ordem de antiguidade no âmbito de cada especialidade.

Qualquer divergência identificada na relação de inscrição dos candidatos dos referidos cursos poderá ser dirimida junto ao CFAP no prazo de até 72 horas após a publicação da relação, por meio do e-mail: decfappmma2020@gmail.com.

3.2 Os interessados deverão acessar o link: <https://www.jotform.com/eadcfap/cursos-regulares-2020-ii> e preencher e anexar os documentos solicitados na ficha de inscrição:

- a) Informar se encontra-se “sub-judice”, respondendo a Inquérito Policial, Inquérito Policial Militar, Sindicância ou Conselho de Disciplina;
- b) Informar se encontrar-se em pleno desempenho das atividades policiais militares;
- c) Informar se encontra-se condenado à pena privativa de liberdade, medida de segurança ou qualquer condenação incompatível com a função policial militar, salvo se reabilitado;
- d) Informar o comportamento;
- e) Anexar Requerimento no formato PDF, modelo no Apêndice “A”, devidamente preenchido e assinado com despacho do Comandante da UPM **deferido** ou **indeferido**;

- f) Caso o candidato estiver sido **submetido à JMS** nos 12 (doze) meses que antecederem a data prevista, deverá anexar em formato PDF, no campo da planilha de inscrição, o Boletim Geral que publicou a ATA que o considerou APTO ou documento do SGI ou equivalente;
- g) **O candidato deverá anexar em formato PDF o comprovante do último EAF realizado**, conforme preconiza a Portaria 040/2020 - GCG, no campo da planilha de inscrição, o Boletim Geral que publicou a ATA que o considerou APTO ou documento do SGI ou equivalente;
- h) Anexar em formato PDF, cópia de documento com foto, e preencher no campo indicado o número do CPF, da Matrícula, e do telefone para contato (preferencialmente whatsapp) e e-mail pessoal válido apto ao recebimento de informações atinentes ao curso pretendido;
- i) A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo Seletivo, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- j) O candidato deverá fazer a opção do local o qual tem interesse de realizar a parte presencial do Curso pretendido entre as cidades-polos de **São Luís, de Caxias, de Imperatriz ou de Pindaré-Mirim.**

4 - DOS REQUISITOS

4.1 Ser 2º Sargento PM para o CAS PM; ser 3º Sargento PM para o CEFS e Cabo PM para o CEFC;

- a) Não estar respondendo a Conselho de Disciplina;
- b) Não ter sofrido condenação com pena privativa de liberdade, medida de segurança ou qualquer condenação incompatível com a função policial militar, salvo se reabilitado;
- c) Não ter sofrido punição disciplinar de natureza grave no período de 12 meses até a data do encerramento das inscrições;
- d) Estar em pleno desempenho das atividades policiais militares;
- e) Não estar no comportamento mal;
- f) Ter conceito favorável do Comandante da Unidade, Chefe ou Diretor, expresso no requerimento.

5 - DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A seleção dos candidatos (**1ª etapa**)

- a) Compreenderá a ordem abaixo estabelecida, sob a responsabilidade direta da Diretoria de Ensino e do CFAP.

ETAPA	CURSO	DISCRIMINAÇÃO	LOCAL	DATA
1ª	CAS CEFS CEFC	CLASSIFICATÓRIA	CFAP	17/08/2020

5.2 Dos exames médicos (2ª etapa)

- a) Esta etapa será de caráter eliminatório;
b) A Junta Militar de Saúde funcionará conforme abaixo:

ETAPA	CURSO	DISCRIMINAÇÃO	LOCAL	DATA	HORA
2ª	CAS	ELIMIN./JMS	SLZ/ITZ/ CAXIAS	19/08/2020	07h30min
	CEFS	ELIMIN./JMS	SLZ/ITZ/ CAXIAS	19/08/2020	07h30min
	CEFC	ELIMIN./JMS	SLZ/ITZ/ CAXIAS	19/08/2020	07h30min

- c) Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas pela Diretoria de Ensino deverão apresentar à Junta Militar de Saúde na data, local e horários designados, os exames médicos abaixo especificados para emissão de parecer:

- I. Teste ergométrico com laudo cardiológico;
- II. Glicemia em jejum;
- III. Exame oftalmológico completo com laudo.

- d) Caso o candidato tenha sido submetido à JMS nos 12 (doze) meses que antecederem a data prevista neste Processo Seletivo e estiver no conceito APTO, deverá anexar ao requerimento cópia do BG que publicou a ATA que o considerou APTO, ou documento do SGI, cabendo ao CFAP no ato da confecção da relação de inscritos, registrar a data na qual o candidato foi considerado APTO na JMS, providenciando a relação final para envio a Diretoria de Ensino que dará a devida fluidez;

- e) **Estará eliminado do Processo Seletivo, o candidato que deixar de apresentar algum dos exames exigidos em tempo hábil a JMS ou deixar de comparecer na data e**

horário designados para a avaliação médica.

5.3 Do exame de avaliação física (3ª etapa)

- a) Esta etapa será de caráter eliminatório;
- b) Em virtude da pandemia e as consequentes medidas sanitárias tomadas pelo governo estadual, o EAF será conforme está previsto na Portaria 040/2020 – GCG sendo revalidado o Exame de Aptidão Física (EAF), até o dia 31 de dezembro de 2020, devendo ser repetido o padrão do último EAF realizado para cursos, estágios e/ ou promoção pelo policial militar;
- c) A relação de aptos e inaptos será divulgado pela Diretoria de Ensino.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO

6.1 Serão considerados classificados de forma definitiva neste Processo Seletivo os candidatos considerados APTOS nas 2ª e 3ª etapas até o limite de vagas.

6.2 Para estar em condição de ser indicado é imprescindível o candidato preencher os requisitos para inscrição.

6.3 A Diretoria de Ensino divulgará a relação dos candidatos selecionados e classificados, por antiguidade dentro do número de vagas oferecidas.

7 - DA COMISSÃO DE RECURSOS

7.1 De acordo com o artigo 11, das Normas Gerais para Seleção e Indicação de Candidatos para Cursos e Estágios, a Comissão de Recursos será constituída pelo Chefe do EMG, presidente, pelo Diretor de Ensino e pelo Diretor de Pessoal, membros.

7.2 A Comissão de Recursos tem como atribuição apreciar recursos dos candidatos e emitir parecer, se possível, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data de entrada do documento na Comissão.

7.3 A Comissão de Recursos funcionará como órgão de recurso administrativo, para analisar e emitir pareceres acerca de possíveis irregularidades arguidas pelo candidato, mediante pedido formalizado em requerimento fundamentado e enviado à Diretoria de Ensino sendo que o parecer da Comissão será submetido à apreciação do Comandante Geral, a quem compete à decisão final.

8 - DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

8.1 Os cursos serão desenvolvidos na fase **EAD** e na fase **presencial**, observando a plataforma moodle como apoio às disciplinas que houver necessidade. Os cursos serão realizados somente pelos candidatos aptos neste Processo Seletivo e que estiverem dentro do

numero de vagas ofertadas;

8.2 O candidato que tiver parecer desfavorável por ocasião de sua inscrição poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de conhecimento do indeferimento do requerimento;

8.3 O candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado de cada exame para recorrer administrativamente, através de requerimento fundamentado à Comissão de Recursos;

8.4 Os dados contidos no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do interessado e de sua OPM de origem;

8.5 As irregularidades constatadas nos documentos, ainda que verificadas posteriormente aos exames ou durante a realização do curso, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções disciplinares que o caso requerer;

8.6 Os Comandantes, Diretores e Chefes providenciarão para que os Cabos, 3º Sargentos e 2º Sargentos potencialmente em condições de se inscreverem, tomem conhecimento deste Processo Seletivo;

8.7 O candidato deverá obrigatoriamente, por ocasião de sua inscrição, fornecer seu endereço eletrônico (E-MAIL) e CPF, a fim de receber informações sobre o referido Processo Seletivo;

8.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comandante Geral da PMMA.

São Luís - MA, 06 de agosto de 2020.

Ten Cel QOPM Nicolau Sauer Júnior
Diretor de Ensino

APÊNDICE “A”



POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO

DESPACH O _____/_____/_____ RESPONSÁVEL PELO DESPACHO	Nº PROTOCOLO: DATA DE ENTRADA _____/_____/_____
Nome Completo:	
ENDEREÇO: (rua, avenida, praça, etc.)	
COMPLEMENTO:	
BAIRRO:	MUNICÍPIO:
FONE P/CONTATO:	
DATA DE NASCIMENTO:	
DATA INCLUSÃO	MATRÍCULA
POSTO/GRAD	Nº DO PM
TEMPO DE SERVIÇO	
CARGO/FUNÇÃO	ESTADO CIVIL
OPM CLASSIFICADO	
OPM EM EXERCÍCIO	

(ASSUNTO MARCAR COM UM “X” A MODALIDADE)

REQUER:

AJUDA DE CUSTO	LICENÇA TRAT. PESSOAS DA FAMÍLIA
AUXÍLIO FUNERAL	LICENÇA GESTANTE
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	LICENÇA PATERNIDADE
CERT. PARA FINS DE DIREITO	REVISÃO DE PROVENTOS
DIÁRIAS	SALÁRIO FAMÍLIA
DIFERENÇA DE VENCIMENTOS	ADIANTAMENTO P/AQUIS. DE UNIFORME
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SVC	TRANSLADO DE BAGAGEM
1/3 DE FÉRIAS	<i>TRANSFERÊNCIA PARA A OUTRA UPM</i>
INCorp. TEMPO DE SERVIÇO	CAS
LICENÇA PRÊMIO	CEFS
LICENÇA TRAT. INT. PARTICULAR	CEFC

AMPARO LEGAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

--	--

ASSINATURA DO REQUERENTE	DATA:
--------------------------	-------

INFORMAÇÕES DO CMT DA OPM

- 1: Comportamento Militar:
- 2: Situação Jurídica do Militar:
- 3: Informações Complementares:

São Luís/MA, xx de xxxxxx de 2020.

Nome do Chefe Imediato
Chefe imediato

PARECER DO CMT DA OPM:

Nome do Comandante da OPM
COMANDANTE DA OPM

PARECER DO ÓRGÃO COMPETENTE

DATA: _____/_____/_____

ASSINATURA DO CHEFE DO ÓRGÃO COMPETENTE

APÊNDICE “B”***DESTINAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS***

CURSO	VAGAS	PÚBLICO ALVO	DESTINAÇÃO DAS VAGAS							PERÍODO	LOCAL
			COMBATENTE	ARMAMENTO	MOTOMECANIZAÇÃO	MÚSICO	SAÚDE	COMUN.	CORNETEIRO		
CEFC	225	CB PM	203	03	-	06	06	06	01	ago a dez	CFAP 2º BPM 3º BPM 7º BPM
CEFS	180	3º SGT PM	161	04	04	06	03	02	-	ago a dez	CFAP 2º BPM 3º BPM
CAS	140	2º SGT PM	126	01	04	08	-	01	-	ago a dez	CFAP 3º BPM

APÊNDICE “C” GRADE DOS PÓLOS

Ordem	Polo	Curso	Quant. de turmas	Total de turmas
01	CFAP	CAS	03	09
		CEFS	03	
		CEFC	03	
02	2º BPM Caxias	CEFS	01	02
		CEFC	01	
03	3º BPM Imperatriz	CAS	01	03
		CEFS	01	
		CEFC	01	
04	7º BPM PINDARÉ-MIRIM	CEFC	01	01
TOTAL				15

São Luís - MA, 06 de agosto de 2020.

Ten Cel QOPM Nicolau **Sauaia** Junior
Diretor de Ensino